



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 47/2015 RP38/2015

#### PROCESSO n° 61/2015

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2015, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, n° 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João de Melo Silva e de outro lado a empresa MARIA AUGUSTA DA SILVA CANEDO-ME CNPJ 05.321.297/0001-00, endereço Rua Virgílio Borges, 34 Loja 01, centro, Patos de Minas-MG, CEP: 38.700-066, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Osvando dos Reis Canedo portador(a) da carteira de identidade n° MG-3.221.520 e inscrito(a) no CPF sob o n° 502.091.326-04 resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93; da Lei 10.520/ 2002; Decreto Municipal 13/2013, de 27 de Março de 2013 e o Decreto Municipal 15/2014 de 30 de Setembro de 2014 ambos do poder executivo de Cruzeiro da Fortaleza com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Pregão – Registro de Preços para aquisição materiais de consumo para atender a demanda das escolas creches municipais, conforme termo de referência, processo administrativo de n° 61/2015, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: MARIA AUGUSTA DA SILVA CANEDO-ME						
CNPJ: 05.321.297/0001-00			TEL/FAX: (34)3823-2117			
ENDEREÇO: Rua Virgílio Borges, 34 Loja 01, centro, Patos de Minas-MG, CEP: 38.700-066						
CONTATO: Osvando dos Reis Canedo						
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Tot.
1	BICO PARA MAMADEIRA/CHUCA - MATERIA-PRIMA: SILICONE EXTRAMENTE DURAVEL DIMENSOES APROX. DA EMBALAGEM: 4X10X18CM (AXLXP) PESO APROXIMADO COM EMBALAGEM: 20G	UN	100	CAJOVIL	3,80	380,00
2	CAPA PROTETORA - APLICACAO: COLCHAO BERÇO, MATERIA-PRIMA: COURINO, MEDIDAS 1,40CM X 70CM. POSUE ZIPER DE ABERTURA NA COR DO TECIDO P/ RETIRADA E COLOCAÇÃO DO COLCHAO CONSTANDO NESTA A CAPA 04 ORIFICIOS LATERAIS, FIXADOS ILHOSES QUE DEVERÃO TER A CONFINALIDADE A VENTILAÇÃO E PROTEÇÃO DA CAPA	UN	17	COOPESPU MA	30,00	510,00
3	CAPA PROTETORA - APLICACAO: TRAVESSEIRO DE BERÇO, MATERIA-PRIMA: NAPA COM FORRO DE MALHA COM	UN	20	COOPESPU MA	9,50	190,00



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	POLIESTER MEDIDAS APROXIMADA: 40 X 30 CM. FECHAMENTO COM ZIPER.					
4	COBERTOR - COMPOSICAO: MISTA COM NO MINIMO 80% ALGODAO, TIPO: DEBRUM EM TECIDO ACETINADO, DIMENSOES: 0,90 X 1,10M COBERTOR ANTIALERGICO PARA RECEM-NASCIDO.	UN	70	GUARATINGU	52,00	3.640,00
5	CONDICIONADOR DE CABELOS INFANTIL-TIPO DE CABELO: TODOS OS TIPOS DE CABELOS, USO DIARIO, FRAGRANCIA: NEUTRA EMBALAGEM COM 5 LT. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO, DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.GALAO PLASTICO COM 5LT.	GL	07	FOLHA NATI	23,00	161,00
6	CREME DENTAL - TIPO: GEL DENTAL SEM A PRESENÇA DE FLUOR PARA USO PEDIATRICO APRESENTAÇÃO BISNAGA PLASTICA COM 50GR. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	50	DENTIL	7,00	350,00
7	ESCOVA DE DENTE - TIPO: INFANTIL, CERDAS: NYLON MACIA, APRESENTACAO: SEM ESTOJO	UN	60	KESS KIDS	3,50	210,00
8	ESCOVA PARA CABELO, TIPO RAQUETE COM CERDAS DE NYLON E BOLINHAS NA PONTA, IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS	UN	06	BELLIZ	7,00	42,00
9	ESCOVAS PARA HIGIENIZACAO DE RECIPIENTES - CERDAS: CERDAS EM NYLON, HASTE: PLASTICO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM (MAMADEIRA)	UN	06	CAJOVIL	10,00	60,00
10	FRONHA TRAVESSEIRO INFANTIL- MATERIA-PRIMA: ALGODAO, MEDIDAS: 45 X35 CM, COR: BRANCA 100% ALGODAO NA ETIQUETA DEVE CONSTAR AS RECOMENDACOES PARA LAVAR O PRODUTO.	UN	20	BRINTEX	8,50	170,00
11	HASTE FLEXIVEL PARA HIGIENE - APLICACAO: HIGIENE PESSOAL, MATERIA PRIMA: PALINETES COM ALGODAO NAS EXTREMIDADES PACOTE COM 75 UNIDADES NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	PC	10	CHICCO	1,90	19,00
12	JOGO DE CAMA - MATERIA-PRIMA: 100% ALGODAO, TIPO: BERÇO, PECAS (1): 01 VIROL, PECAS (2): 01 LENCOL DE 150X 80 X 15CM, COM ELASTICO, COR: BEGE NA ETIQUETA DEVE CONSTAR AS RECOMENDACOES PARA LAVAR O PRODUTO.	JG	17	INCONFRA L	80,00	1.360,00
13	MAMADEIRA - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO ATOXICO, CAPACIDADE VOLUMETRICA: 150ML ALTAMENTE RESISTENTE, INODORA, ESTERILIZAVEL ATE 121 GRAUS CELSIUS E TOTALMENTE ATOXICA, GARGALO HIGIENICO SEM BORDAS	UN	50	CAJOVIL	30,00	1.500,00



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	OU REBARBAS CORTANTES, BICO DE SILICONE ATOXICO, ANTI-ALERGICO, INODORO E INSIPIDO, FABRICADAS DE ACORDO COM A NBR 13793.					
14	MAMADEIRA - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO ATOXICO, CAPACIDADE VOLUMETRICA: 250ML COM BICO DE SILICONE. ALTAMENTE RESISTENTE, INODORA, ESTERILIZAVEL ATE 121 GRAUS CELSIUS E TOTALMENTE ATOXICA. GARGALO HIGIENICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTAN TES, BICO DE SILICONE ATOXICO, ANTI-ALERGICO, INODORO E INSIPIDO, FABRICADAS DE ACORDO COM A NBR 13793.	UN	80	CAJOVIL	40,00	3.200,00
15	PENTE DE CABELO - DIMENSÕES APROXIMADAS: 5 X 0,5 X 23 CM.	UN	20	CONDOR	2,500	50,00
16	TESOURA - TIPO:INFANTIL PARA CORTAR UNHAS, LAMINAS: ACO FORJADO E INOX ,FIO LISO, CABO: ACO FORJADO E INOX, PONTA FINA, COMPRIMENTO TOTAL CORPO: COM APROXIMADAMENTE 10CM	UN	08	MUNDIAL	8,50	68,00
17	TOALHA DE BANHO - MATERIA-PRIMA: 100% ALGODAO FELPUDO, UTILIDADE: BANHO, MEDIDAS: 130CM X 70CM	UN	70	DIANELLI	16,00	1.120,00
18	TOALHA DE BANHO/ROSTO/LAVABO - MATERIA-PRIMA: 100% ALGODAO, UTILIDADE: ROSTO, MEDIDAS: 70CM COMPRIMENTO X 45CM LARGURA.	UN	70	DIANELLI	6,00	420,00
19	TRAVESSEIRO - ENCHIMENTO: FIBRA, MEDIDAS: 30CM LARGURA X 40CM COMPRIMENTO, QUALIDADE: ANTIALERGICO, APLICACAO:BERÇO DOMESTICO.	UN	10	FIBRASCA	18,00	180,00
20	XAMPU PARA CABELOS - IDENTIFICACAO:EMBALAGEM PLASTICA NORMAL ,TIPO:NEUTRO NORMAL EMBALAGEM COM 2 LITRO.	GL	16	FOLHA NATI	10,00	160,00
<b>Treze mil setecentos e noventa reais</b>					<b>R\$ 13.790,00</b>	

2- Os quantitativos estimados **dos materiais de consumo para escolas creches municipais**, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.

3- O prazo de entrega **dos materiais de consumo para escolas creches municipais** solicitados será de até **05 (cinco) dias** após o recebimento da nota de empenho.

4 - Os **materiais de consumo para escolas creches municipais** deverão ser entregues nos locais a serem discriminados pelo setor solicitante, de acordo com a necessidade do Poder Público municipal, no horário compreendido, preferencialmente, entre 08:00 e 15:00 horas, em dias úteis.



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5- A empresa deverá entregar a totalidade dos **materiais de consumo para escolas creches municipais**, solicitados através da nota de empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

6- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

7- A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

8- Na hipótese **dos materiais de consumo para escolas creches municipais** entregues não correspondam às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

9- Em caso de troca **dos materiais de consumo para escolas creches municipais**, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

10- A avaliação da qualidade dos produtos efetuada por parte da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

11- O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 15 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.

12- A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG a adquirir as mercadorias registradas.

13- A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

**14- A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**

15- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

**15.1 - Pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

15.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

15.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

15.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

15.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

15.2 – **Pela Contratada quando:**

15.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

15.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura Municipal de Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

15.3 - A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.

16- A empresa **MARIA AUGUSTA DA SILVA CANEDO-ME**, detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.

17- Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

18- E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 14 de dezembro de 2015.

João de Melo Silva  
Prefeito Municipal

**MARIA AUGUSTA DA SILVA CANEDO**  
Empresa